

 <b>BARUERI</b> Secretaria de Finanças		<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI</b> SECRETARIA DE FINANÇAS			
<b>NOTA FISCAL ELETRONICA DE SERVICOS - NFE</b> A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: < <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a> >		Data Emissão <b>13/09/2021</b>	Hora Emissão <b>14:53</b>	<b>NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVICOS E FATURA</b>	
		Código Autenticidade <b>158Y.8702.8891.2882799-X</b>	Número da Nota <b>003667</b>		Série da Nota
			Número RPS	Série RPS	Data RPS
Prestador de Serviços <b>MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA</b> AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES , 939 - TORRE I - ED. JACARANDA - Andar 8º ANDAR SÍTIO TAMBORE / JUBRAN CEP 06460-040 - BARUERI - SP CNPJ/CPF <b>21.922.507/0001-72</b> Inscrição Municipal <b>4.97400-8</b> Telefone e-mail					
Nome Tomador de Serviços <b>CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA</b>			CPF/CNPJ <b>78.134.012/0001-04</b>		
Endereço <b>RUA IRMÃ ELIZABETH WERKA, 55</b>		Complemento			
CEP <b>83704-580</b>	Bairro <b>FAZENDA VELHA</b>	Cidade <b>ARAUCARIA</b>	UF <b>PR</b>		
E-mail <b>cleia.oliveira@araucaria.pr.leg.br;comissao.recebimento@araucaria.pr.leg.br</b>					
Qtde <b>1</b>	Descrição do Serviço <b>FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALES-BENEFÍCIO.</b>	Código Serviço <b>171212219</b>	Alíquota <b>2,00</b>	Valor Unitário <b>1,00</b>	Valor Total <b>1,00</b>
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES</b> VALOR A SER REPASSADO REF. CARGA DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS DOS CARTÕES DE ALIMENTAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 194/2020 PREGÃO PRESENCIAL nº 06/2020.  01 Cartão alimentação no valor total bruto R\$600,00  Dados Bancários para Pagamento: Bradesco 237 Ag - 2886 c/c - 271108-7					
VALORES DE REPASSE A TERCEIROS		Observações			
<b>R\$ 550,40</b>		<b>ISSQN devido a: BARUERI-SP</b>			
IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL		
0,00	0,00	0,00	0,00		
<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b>				<b>551,40</b>	
Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento			
Valor por Extensão					
A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <a href="http://www.barueri.sp.gov.br/nfe">http://www.barueri.sp.gov.br/nfe</a>			Código Autenticidade <b>158Y.8702.8891.2882799-X</b>		
RECEBEMOS DA EMPRESA MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CA OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS				Número da Nota <b>003667</b>	Série da Nota
Local	Data	Assinatura			



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 21.922.507/0001-72**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:49:51 do dia 19/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2022.

Código de controle da certidão: **66D2.32B4.8A57.CED7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

### Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ / IE: 21.922.507/0001-72

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 21080224518-65  
Data e hora da emissão 19/08/2021 15:50:59  
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio [www.pfe.fazenda.sp.gov.br](http://www.pfe.fazenda.sp.gov.br)



**Prefeitura Municipal de Barueri**  
Estado de São Paulo

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Nº 29046/2021i (REEMISSÃO)

**Razão Social**.....: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA  
**CNPJ/CPF N°**.....: 21.922.507/0001-72  
**Inscrição Atual**.....: 4.97400-8  
**Logradouro**.....: AVENIDA MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES  
**N° Atual**.....: 939  
**Complemento**.....: TORRE I - ED. JACARANDA Andar 8º ANDAR Sala  
**Bairro**.....: SITIO TAMBORE / JUBRAN  
**Cidade**.....: BARUERI  
**CEP**.....: 06460040

**TRIBUTOS E PERÍODOS**

**Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias**

**CERTIFICAMOS**, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data .

**CERTIFICAMOS**, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço:  <a href="http://www.barueri.sp.gov.br">http://www.barueri.sp.gov.br</a>  <b>Certidão expedida gratuitamente.</b>          Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p><b>Informações para Verificação de Autenticidade</b>  <b>Nº de Inscrição :</b>               <b>4.97400-8</b>  <b>Código de autenticidade :</b> <b>664V.1134.0744.3530407-H</b>  <b>Data de emissão :</b>           <b>31/08/2021</b>  <b>Hora de emissão :</b>           <b>11:29:55</b></p>
--	--



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 21.922.507/0001-72

Certidão nº: 25607862/2021

Expedição: 19/08/2021, às 15:54:25

Validade: 14/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.922.507/0001-72**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 21.922.507/0001-72  
**Razão Social:** MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SE  
**Endereço:** AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES 939 AND 8 ED JACARANDA /  
TAMBORE / BARUERI / SP / 06460-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/08/2021 a 27/09/2021

**Certificação Número:** 2021082901450325955904

Informação obtida em 15/09/2021 11:14:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**  
ESTADO DO PARANÁ  
Edifício Vereador Pedro Nolasco Pizzato  
CNPJ: 78.134.012/0001-04

Processo Administrativo nº 194/2020

Processo de Pagamento nº 35/2021

**RECEBIMENTO nº 193/2021**

A Comissão de Recebimento de Materiais de Consumo, Bens Patrimoniais, Serviços e Fiscalizadora de Contratos, designada através da Portaria nº 230/2021, ATESTA O RECEBIMENTO relativo ao serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição executados nas dependências da Câmara Municipal de Araucária, constante na Nota Fiscal nº 3667, emitida em 13/09/2021, pela empresa MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 21.922.507/0001-72, cujo valor é de R\$ 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos).

Comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa.

Portanto, remete-se os autos ao Serviço de Empenho e Orçamento para providências e pagamento até 16/09/2021, com base no empenho nº 034/2021.

Araucária, 15 de setembro de 2021.

Helton Fabio Farias  
Presidente

Caio Flavio Macedo Pinheiro  
Membro

Samir Kafrouni  
Secretário



**ESTADO DO PARANÁ**  
**CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA**

Nota de Liquidação

C.N.P.J.: 78.134.012/0001-04  
Município: AraucáriaData: 15/09/2021  
Nº da Liquidação: 515/21  
Estimativa  
Processo : AF-13/2021

Órgão: 01 - CAMARA MUNICIPAL DE ARAUCARIA  
 Unidade: 01.01 - Câmara Municipal de Vereadores  
 Funcional: 01.031.0001 - Programa Municipal de Ação Legislativa  
 Projeto/Atividade: 2.001 - Manter o quadro funcional da Câmara de Vereadores  
 Elemento: 3.3.90.46.00.00.00.1001 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO  
 Cód. Detalham.: 0 - Sem detalhamento das destinações de recursos  
 Código reduzido: 000028  
 Nº Docto. Fiscal: 3667  
 Tipo Docto. Fiscal: Nota Fiscal

Número do empenho :	34/21	Liquidações Anteriores:	487.860,34
Valor do empenho :	645.138,00	Valor da liquidação:	551,40
Valor Anulado:	0,00	Valor Anulado:	0,00
Total (A):	645.138,00	Total (B):	488.411,74
		Saldo (A - B):	156.726,26

Credor: 1546 MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTOES E SERVICOS LTD  
 Endereço: AV MARCOS PENTEADO DE ULHOA RODRIGUES, 9 Cidade: Barueri  
 C.N.P.J.: 21-922-507/0001-72 Inscr.Est./Ident.Prof.: UF: SP

Especificação: 1

Serviço de implantação, gerenciamento, fiscalização, emissão, fornecimento, e manutenção de auxílios-alimentação e refeição para servidores deste Legislativo, ref. Setembro/2021, conforme Termo de Recebimento 193/2021

Fonte de recursos: Ordinário	Total geral :	551,40
------------------------------	---------------	--------

Liquidação:

Fica liquidada a importância de 551,40 (quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos)

Fundamento legal :

Data :

Modal. licitação :	Pregão Presencial	Número :	22/2020	Data :	27/11/2020
Contrato :	11/2020			Data :	07/12/2020

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (fornecido/prestado) \_\_\_\_\_ Data : 15/09/2021

Responsável

\_\_\_\_\_  
 PATRÍCIA DE FÁTIMA REBINSKI  
 Diretora Financeira

\_\_\_\_\_  
 Sandra Braga  
 Chefe Financeiro-Portaria nº 207/2021

